Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.

11º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 115/24 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
DATA	:	10/09/2025
PROC. ADM. Nº	:	16289/2025
CONVÊNIO	:	115/2024-11

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTODIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044 - 8 e CPF nº 004.111.496. - 52 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS **HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 65.331.321 - 4 e do CPF nº 012.425.866 - 28 e de outro lado, e, de outro lado a Entidade Filantrópica **FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/** Nome Fantasia: **HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO**, com sede na Avenida Nove de Dezembro, 70 – Jardim Pedroso, Indaiatuba - SP e inscrita no CNPJ sob o nº 60.499.365/0002-15, CNES:2784602, neste ato representado pelo seu representante legal **RENATO SARGO**, brasileiro, casado, Superintendente, portador do RG nº 3.893.143 SSP-SP e CPF nº 370.320.468-00, doravante denominado **CONVENIADA**, resolvem de comum acordo e conforme Resolução Nº 07/2025 e 27/2025 do Conselho Municipal de Saúde, celebrar o presente Termo de Aditamento do **CONVÊNIO Nº 115/24,** celebrado em 08/03/2024 e aditado em 30/04/2024, 15/05/2024, 27/05/2024, 12/09/2024, 01/10/2024, 28/03/2025, 04/07/2025, 14/07/2025 e 31/07/2025**;** referente a EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade (consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Com fundamentos nos atrs 196 a 20 da Constituição Federal de 88 e, em especial o art 199, § 1º da Carta Magna; as leis nº 8080/90 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvendo as partes celebrar o presente termo aditivo, na forma dos “considerandos” abaixo firmados:

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.

Considerando a necessidade de oferta de atendimento de exames e atendimentos oftalmológico especializado, no qual o Hospital Augusto de Oliveira Camargo, sinalou positivamente para a execução do aumento desta oferta; considerando o número de pacientes em fila; considerando o plano de trabalho apresentado pela conveniada na qual estabelece as quantidades de exames, consultas e procedimentos a serem realizados; considerando a aprovação do referido plano; considerando dotação orçamentária; considerando a resolução nº 07, de 06 de março de 2025 onde Conselho Municipal de Saúde aprova o referido ajuste;

CLÁUSULA PRIMEIRA – COMPLEMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO PEDIÁTRICO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA

1.1. Com base na projeção de incidência das condições de saúde da população, especialmente entre os grupos mais vulneráveis, como idosos e portadores de doenças crônicas, e considerando o crescimento da demanda oftalmológica gerada pelas unidades de saúde pública do município, bem como a necessidade de reduzir as filas de espera, estima-se que a contratação de consultas oftalmológicas, no valor de R$ 43.176,00, seja a solução mais efetiva para atender a essas crescentes necessidades de atendimento especializado. Essa medida visa apoiar o projeto "Olhar Mais Perto", reduzindo as filas de espera, promovendo diagnósticos precoces, prevenindo complicações e garantindo um acesso mais equitativo à saúde. Os atendimentos ocorrerão mensalmente, conforme plano de trabalho, por um período de 10 meses e/ou até totalizar o valor contratado.

1.2. Com base na projeção de incidência das condições de saúde oftalmológicas infantis, especialmente entre crianças em fase de desenvolvimento físico e educacional, bem como na necessidade de atender alunos da rede municipal de ensino, estima-se que a contratação de consultas oftalmológicas para aferição da refração binocular, no valor de R$ 149.880,00, seja a solução mais efetiva para atender a essas crescentes necessidades de atendimento especializado. Essa medida visa apoiar o projeto "Olho nos Olhos", reduzindo a incidência de diagnósticos tardios de problemas oftalmológicos em crianças, prevenindo complicações e garantindo um acesso mais equitativo à saúde. Os atendimentos ocorrerão mensalmente, conforme o plano de trabalho, por um período de 10 meses e/ou até totalizar o valor contratado.

1.3. Diante da crescente demanda por atendimento de urgência e emergência pediátrica nos serviços de saúde do município, torna-se evidente a necessidade de aprimorar a estrutura para melhor atender à população. A ampliação do espaço de atendimento disponibilizado pelo Hospital Augusto de Oliveira Camargo surge como a solução mais eficaz para atender a essas necessidades crescentes, garantindo uma capacidade operacional compatível com a demanda, com essa ampliação, espera-se aumentar a eficiência no atendimento, pois mais consultórios e leitos permitirão uma redução significativa no tempo de espera. Isso possibilitará um atendimento mais ágil e confortável para as crianças e seus acompanhantes. Um ambiente adequado e especializado é essencial para minimizar o estresse e a ansiedade tanto das crianças quanto dos pais, além de garantir um atendimento humanizado, respeitando as necessidades específicas da população pediátrica. Essa medida visa não apenas reduzir as filas de espera, mas também promover diagnósticos precoces, prevenir complicações e assegurar um acesso mais equitativo à saúde. Os atendimentos ocorrerão mensalmente, conforme o plano de trabalho, com um valor mensal fixo de R$ 338.129,57.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.

1.3.1. Alteração da tabela 3 – Recursos Humanos, passando de **R$ 4.939.282,43** (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) mensais para **R$ 5.277.412,00** (cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais.) mensais.

1.4. O valor total do aditamento é de R$ **15.747.016,22** (quinze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, dezesseis reais e vinte e dois centavos), e o valor atualizado de repasse mensal passa a ser de R$ **11.732.238,19** (onze milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos).

1.5. O valor atualizado do Convênio passa a ser de R$ **539.682.956,74** (quinhentos e trinta e nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos.).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO PRESENTE TERMO

2.1. As alterações do presente termo estarão vigentes pelo período de 01/08/2025 à 31/03/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº: 01.15.01.10.302.0015.2025.3.3.50.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A CONVENIADA compromete-se a prestar contas à CONVENENTE, conforme as diretrizes estabelecidas pela Controladoria do Município de Indaiatuba, ou por qualquer outra entidade que venha a requerer a documentação necessária como instrumento de controle e avaliação da prestação de serviços realizados pela CONVENIADA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

5.1. - O presente termo será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua assinatura, e ainda caberá à Secretaria da Saúde disponibilizar em sítio específico/Internet com ampla transparência aos montantes transferidos à entidade beneficiada.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO principal e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SETIMA - ANEXOS

7.1. Anexo I – Plano de Trabalho – aprovado previamente pelos gestores públicos do convênio e Anexo II Resoluções Nº 07/2025 e 27/25 do Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 10 de setembro de 2025.

CUSTODIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO SARGO
Representante legal da organização da sociedade civil

GESTOR:

ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.

Anexo I – Plano de Trabalho

HOSPITAL
"AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO"
Fundação Leonor de Barros Camargo

PLANO DE TRABALHO

1. Introdução:

1.1 Histórico da Instituição:

O Hospital Augusto de Oliveira Camargo, unidade I da Fundação Leonor de Barros Camargo, registrado no CNAS como Entidade Beneficente de Assistência Social, vem ao longo das últimas oito décadas, prestando atendimento à população carente da cidade e região, obedecendo à vontade de seus fundadores, o casal Augusto de Oliveira Camargo e Leonor de Barros Camargo, sendo o único hospital a dar atendimento a pacientes conveniados com o SUS, o que representa cerca de 80% de suas atividades.

Com uma estrutura inquestionável e em constante evolução, o HAOC é hoje considerado modelo na região, atendendo inclusive pacientes vindos de outros munícipios, encaminhados por importantes convênios. E toda essa estrutura tem como objetivo final e principal a recuperação e o bem estar dos pacientes que se utilizam desta Entidade.

1.2 Missão:

Atuar no mercado de assistência à saúde oferecendo produtos e serviços de qualidade, de comprometimento ético e humanizado, fortalecendo o perfil dos papéis desenvolvidos pela FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO na sociedade, sendo referência em empresa de seu ramo de atividade

1.3 Visão:

Ser referência em saúde, reconhecida pela qualidade da assistência hospitalar e cuidado humanizado nos serviços de alta e média complexidade

1.4 Valores:

- ✓ Acolhimento e Respeito;
- ✓ Qualidade e Segurança;
- ✓ Comprometimento e Efetividade;

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.

- ✓ Inovação e Empreendedorismo;
- ✓ Entusiasmo e Espírito de Equipe;
- ✓ Ser solidário com a dor do próximo com caridade e respeito às diferenças.

1.5 Dados da Instituição:

- ✓ Fundação Leonor de Barros Camargo – Hospital Augusto de Oliveira Camargo;
- ✓ CNPJ 60.499.365/0002-15;
- ✓ Avenida Nove de Dezembro, 70 – Jardim Pedroso, Indaiatuba - SP, Cep 13.343-060.

1.6 Dados do Responsável:

- ✓ Renato Sargo
- ✓ CPF: 370.320.468-00
- ✓ Cargo: Superintendente.

2. Justificativa:

No município de Indaiatuba/SP, há um elevado número de pacientes que buscam atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e a Secretaria Municipal de Saúde enfrenta desafios significativos para garantir um atendimento eficiente e humanizado à população.

Recentemente, foi identificada uma crescente demanda por serviços especializados em oftalmologia, além da alta procura pelo pronto atendimento pediátrico do Hospital Augusto de Oliveira Camargo.

Nesse contexto, a ampliação temporária dos serviços de oftalmologia, combinada com a adequação e a expansão da capacidade operacional do pronto atendimento pediátrico do HAOC, se apresenta como a solução mais eficaz para atender às necessidades crescentes da comunidade. Essa iniciativa não apenas melhorará a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos, mas também contribuirá significativamente para a redução das filas de espera.

A ampliação dos atendimentos em oftalmologia e no pronto atendimento pediátrico é fundamental, pois permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde atenda à demanda reprimida e reduza o tempo de espera para pacientes que necessitam de cuidados imediatos. A oferta de atendimentos especializados não apenas preencherá lacunas no sistema de saúde local, mas também garantirá acesso a cuidados adequados e eficazes, minimizando o risco de complicações futuras e reafirmando o papel essencial do Sistema Único de Saúde na assistência à saúde da população.

Portanto, a implementação dessas medidas é crucial para fortalecer a rede de saúde local, promover a equidade no atendimento e assegurar que todos os munícipes, especialmente crianças e grupos vulneráveis, tenham acesso a serviços de saúde de qualidade. Essa abordagem integrada

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.

não apenas atende às demandas atuais, mas também constrói um futuro mais saudável e sustentável para a comunidade.

3. Diagnóstico:

3.1 Cenário Atual:

O município de Indaiatuba enfrenta um aumento significativo na demanda por cuidados oftalmológicos e pediátricos. A escassez de serviços adequados e as dificuldades de acesso a consultas oftalmológicas têm gerado uma demanda reprimida, especialmente entre grupos vulneráveis, como crianças e idosos. Além disso, o pronto atendimento pediátrico do Hospital Augusto de Oliveira Camargo requer uma ampliação da capacidade operacional para atender adequadamente esse público, garantindo conforto e segurança durante o atendimento.

3.2 Projetos Oftalmológicos:

O presente plano de trabalho descreve a implantação dos projetos oftalmológicos "Olhar Mais Perto" e "De Olho nos Olhos", realizados por meio da **FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO**, com o objetivo de ampliar o atendimento visual no município. Esses programas têm como meta atender à crescente demanda por cuidados visuais, assegurando que a população tenha acesso a serviços de qualidade. A introdução de um oftalmóvel, um consultório volante, facilitará o acesso a exames oftalmológicos em Unidades Básicas de Saúde e escolas municipais, reduzindo a demanda reprimida e promovendo a conscientização sobre a importância dos cuidados oculares.

3.3 Aumento da Demanda por Serviços de Pediatria:

Além das iniciativas na área oftalmológica, o estudo inclui uma análise da adequação do pronto atendimento pediátrico do Hospital Augusto de Oliveira Camargo. A proposta é a implantação do Pronto Atendimento Pediátrico Integrado (PAPI), que aumentará a capacidade operacional da unidade por meio da criação de um espaço exclusivo para o atendimento infantil. Essa iniciativa proporcionará maior conforto e segurança para as crianças, além de permitir a ampliação do atendimento adulto, resultando em um serviço mais eficiente e acolhedor. O objetivo é garantir que todos os usuários dos serviços de saúde recebam um atendimento humanizado e eficaz, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das crianças.

3.4 Proposta de atendimento oftalmologico e pediatrico:

Para abordar as questões atuais, o plano de trabalho proposto inclui a implementação de medidas estratégicas que visam tanto a expansão do acesso aos serviços de saúde quanto a melhoria da qualidade do atendimento. As principais ações planejadas são:

a. **Aumento no Acesso aos Serviços Oftalmológicos**: A introdução de atendimentos oftalmológicos de primeira consulta diretamente nas unidades de saúde facilitará o acesso e promoverá uma abordagem preventiva, resultando em um aumento

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.

significativo no número de pacientes atendidos, especialmente entre grupos vulneráveis, como crianças e idosos.

b. **Detecção Precoce de Problemas de Visão**: Realizar triagens específicas para crianças em idade escolar, com o objetivo de identificar precocemente problemas de visão, garantindo intervenções adequadas e oportunas que impactem positivamente o desenvolvimento educacional e social das crianças.

c. **Promoção da Saúde Ocular**: A iniciativa visa não apenas aumentar o acesso aos serviços oftalmológicos, mas também promover a saúde ocular na comunidade, reduzindo barreiras ao atendimento e assegurando que todos tenham oportunidade de receber cuidados visuais de qualidade.

d. **Aprimoramento do Pronto Atendimento Pediátrico**: A análise da adequação do pronto atendimento pediátrico do Hospital Augusto de Oliveira Camargo resultará na criação de um espaço exclusivo para atendimento infantil, proporcionando maior conforto e segurança, além de permitir a ampliação do atendimento adulto.

e. **Sustentabilidade Financeira**: A viabilidade financeira da proposta foi cuidadosamente analisada, com estimativas de custo que consideram a demanda projetada e os recursos disponíveis. Espera-se que a proposta seja não apenas viável, mas também sustentável a longo prazo, permitindo ao HAOC cumprir seu compromisso institucional com eficiência.

f. **Otimização de Recursos**: A análise econômica demonstra que as principais vantagens incluem a ampliação da capacidade de atendimento e a redução da sobrecarga sobre a equipe existente. A contrapartida da Fundação Leonor de Barros Camargo para os custos de investimento permitirá que a administração pública amplie apenas os custos operacionais e de recursos humanos.

g. **Melhoria na Qualidade dos Serviços**: As ações propostas garantirão maior eficiência e agilidade nos serviços, resultando em atendimentos mais rápidos e de qualidade para os pacientes. Uma gestão responsável e sustentável do custeio assegurará um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, em conformidade com as exigências legais e normativas.

Em termos financeiros, o valor proposto para a implementação dessas iniciativas é de R$ **15.747.016,22** (quinze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, dezesseis reais e vinte e dois centavos). Deste total, R$ **193.056,00** (cento e noventa e três mil e cinquenta e seis reais) serão repassados conforme a produção, até o limite do atendimento previsto nos programas oftalmológicos. Além disso, haverá repasses mensais fixos de R$ **338.129,57** (trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) destinados à ampliação do atendimento pediátrico, voltados para o custeio de Recursos Humanos.

Portanto, a implementação deste plano de trabalho é fundamental para garantir que a população de Indaiatuba tenha acesso a serviços de saúde de qualidade, promovendo a equidade no atendimento e contribuindo para o bem-estar de todos, especialmente das crianças e grupos vulneráveis.

4. Objetivo geral:

O presente plano de trabalho tem como objetivo a implantação de um projeto oftalmológico proposto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, visando ampliar o

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.

atendimento oftalmológico no município de Indaiatuba por meio dos programas "Olhar Mais Perto" e "De Olho nos Olhos". Com isso, buscamos atender à crescente demanda por cuidados visuais, garantindo que a população, especialmente grupos vulneráveis como crianças e idosos, tenha acesso a serviços de qualidade.

Além disso, considerando a necessidade de adequação do pronto atendimento pediátrico do Hospital Augusto de Oliveira Camargo, propomos aumentar a capacidade operacional dos atendimentos pediátricos através da criação de um espaço exclusivo para atendimento infantil. Essa iniciativa assegurará maior conforto e segurança para as crianças e permitirá a ampliação do pronto atendimento adulto, resultando em um serviço mais eficiente e acolhedor para toda a população.

Dessa forma, o presente plano de trabalho visa não apenas atender à crescente demanda por cuidados visuais, mas também garantir a qualidade dos atendimentos pediátricos. A adequação do pronto atendimento pediátrico faz parte de um esforço mais amplo para melhorar a infraestrutura do hospital, proporcionando um atendimento mais eficaz e humanizado, que beneficiará todos os usuários dos serviços de saúde.

4.1 Objetivos Específicos:

a. **Ampliar o Acesso a Cuidados Oftalmológicos:** Implementar os programas “Olhar Mais Perto” e “De Olho nos Olhos” para reduzir a demanda reprimida por consultas oftalmológicas e garantir que os usuários tenham acesso a cuidados visuais adequados.

b. **Ampliar a Estrutura do Pronto Atendimento Pediátrico:** Implantar o Pronto Atendimento Pediátrico Integrado (PAPI) no Hospital Augusto de Oliveira Camargo, aumentando o número de consultórios e leitos adequados para atender a demanda crescente.

c. **Garantir Atendimento Humanizado e Eficiente:** Proporcionar um atendimento que respeite as necessidades específicas das crianças e seus responsáveis, priorizando a humanização e a eficiência.

d. **Impactar Positivamente a Qualidade de Vida:** Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das crianças, garantindo acesso a cuidados essenciais e promovendo um futuro mais saudável e equitativo.

A implementação dos projetos propostos são fundamentais para assegurar que todos os cidadãos de Indaiatuba possam usufruir de serviços de saúde de qualidade, refletindo o compromisso do Brasil com o direito à saúde e o bem-estar de sua população.

5. Objeto:

O presente plano de trabalho tem como objetivo a implementação de um projeto oftalmológico proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, visando ampliar o atendimento oftalmológico em Indaiatuba, além de adequar o pronto atendimento pediátrico do Hospital Augusto de Oliveira Camargo. O uso eficiente dos recursos disponíveis, em conformidade com as exigências legais e normativas, garantirá uma gestão responsável e sustentável dos custos. Essas ações não apenas melhorarão a assistência à saúde, mas também fortalecerão a prestação

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.

de serviços essenciais à comunidade. Esta proposta representa uma oportunidade valiosa para aprimorar a capacidade de resposta do sistema de saúde, sendo fundamental para assegurar diagnósticos precisos e tratamentos eficazes, atendendo adequadamente às necessidades da população.

5.1. Metas:

A proposição deste projeto tem como finalidade resolver o problema da fila de espera por atendimento especializado em oftalmologia, no município de Indaiatuba/SP e principalmente ampliar a capacidade operacional do Hospital Augustos de Oliveira Camargo no Pronto Atendimento pediatrico. A meta principal é atender a demanda reprimida dos pacientes de forma ágil, eficiente e segura, promovendo a melhoria da qualidade de vida, eficiência profissional, independência nas atividades cotidianas, interação social e preservação da mobilidade.

O Plano de Trabalho, visa melhorar os atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, implementando uma abordagem integrada que abrange desde o acolhimento até o diagnóstico e tratamento precoces das doenças, evitando o agravamento das condições de saúde.

Redução das Filas de Espera:

- Diminuir o tempo de espera para a primeira consulta com o especialista em oftalmologia.
- Realizar avaliações visuais de crianças em período escolar, visando identificar e tratar problemas de visão de forma precoce.
- Garantir que todos os pacientes recebam atendimento especializado em oftalmologia conforme sua classificação de risco e dentro do prazo registrado nos protocolos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Ampliação do Atendimento Oftalmológico:

- Aumentar o número de consultas oftalmológicas realizadas através dos programas "Olhar Mais Perto" e "De Olho nos Olhos", com foco em atender uma porcentagem significativa da população vulnerável, especialmente crianças e idosos.
- No programa "Olhar Mais Perto", serão realizadas 60 consultas mensais de primeira vez diretamente na Unidade de Saúde, por um período de 10 meses, ou até atingir um total de 600 atendimentos. Cada consulta incluirá a avaliação médica e exames de mapeamento de retina, tonometria e ceratometria.

Detecção Precoce de Problemas de Visão:

- Realizar triagens em escolas municipais para identificar e tratar problemas de visão em crianças em idade escolar, promovendo intervenções oportunas.
- O programa "Olhar nos Olhos" incluirá visitas de profissionais médicos às escolas da rede municipal para realizar consultas, utilizando a tecnologia Kaleidos, que facilitará a avaliação visual.

Aumento da Capacidade de Atendimento Pediátrico:

- Aumentar o número de atendimentos, alcançando uma capacidade operacional de aproximadamente 5.400 atendimentos mensais.
- Criar um espaço adequado e exclusivo para o atendimento infantil.
- Melhorar a estrutura do pronto atendimento pediátrico, adequando um espaço

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.

exclusivo dedicado ao atendimento infantil, aumentando a capacidade de atendimento e garantindo conforto e segurança para as crianças. O novo espaço contará com uma estrutura completa, incluindo atendimentos de urgência e emergência, consultas clínicas pediátricas, serviços sociais, além de exames laboratoriais e de raio-X. Também haverá um espaço adequado para amamentação, com a capacidade de atender aproximadamente 5.400 crianças por mês.

Integração dos Serviços:

- Estabelecer uma sistemática de referência e contrarreferência, assegurando que os pacientes sejam encaminhados para os serviços de saúde necessários de forma adequada e dentro dos prazos estipulados.

5.2 Execução:

- **Implementação do Programa Oftalmológico "Olhar Mais Perto":** A triagem e o agendamento dos pacientes serão realizados por meio da Central de Regulação. Após a identificação e organização da agenda, os atendimentos serão direcionados para a Unidade de Saúde selecionada, garantindo um fluxo eficiente e organizado para o atendimento oftalmológico.

- **Implementação do Programa Oftalmológico "De Olho nos Olhos":** A equipe de atendimento realizará visitas nas Unidades Escolares Municipais de acordo com os dias e horários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação, onde todas as crianças presente no dia passarão por avaliação médica, se necessário serão encaminhados para dar continuidade no serviço especializado.

- **Adequação do Pronto Atendimento Pediátrico**: A adaptação do espaço localizado na Avenida 09 de Dezembro, esquina com a Rua Eurico Primo Venturi, está sendo realizada para receber o pronto atendimento pediátrico. Foram adquiridos móveis, equipamentos hospitalares e tecnológicos essenciais para o funcionamento adequado do setor, além da contratação de profissionais qualificados para compor a equipe de Recursos Humanos.

 - ✓ **Estrutura fisica:** O prédio contará com 647m².
 - Sala de amamentação e fraldário;
 - Sala de espera;
 - 2 Salas de acolhimento;
 - 1 Sala para Assistente Social;
 - 3 Consultórios médicos;
 - 1 Sala de Raio X;
 - 10 leitos de observação;
 - Leito de urgência e leito de isolamento;
 - Sala de urgência;
 - Sala de Procedimento e Coleta;
 - Sala de Descanso médico/enfermagem.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.

- ✓ **Recursos Humanos:**
- Médico Pediatra, aproximadamente 180 plantões;
- 5 Enfermeiros;
- 17 Técnicos de enfermagem;
- 10 Tecnicos de Laboratório;
- 2 Tecnicos de Rx;
- 9 Recepcionistas;
- 5 Seguranças;
- 10 Profissionais de Higiene;
- 5 Administrativos.

- **Monitoramento e Avaliação**: Implementar um sistema de acompanhamento das ações executadas, garantindo o cumprimento das metas e a avaliação dos resultados alcançados.

5.4. Plano de Aplicação dos Recursos:

O valor destinado para aplicação será de **15.747.016,22** (quinze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, dezesseis reais e vinte e dois centavos), sendo que **R$ 193.056,00** (cento e noventa e três mil e cinquenta e seis reais) serão repassados conforme a produção, até o limite do atendimento previsto nos programas oftalmológicos.

Para a ampliação do pronto atendimento pediátrico, serão realizados repasses mensais fixos de **R$ 338.129,57** (trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), destinados ao custeio de Recursos Humanos até a finalização do convênio Nº 115/2024.

Durante esse período, haverá monitoramento contínuo da execução dos serviços, com a gestão financeira sendo acompanhada por um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

6. Considerações finais:

O presente plano de trabalho representa um esforço significativo para atender às crescentes demandas de saúde da população de Indaiatuba, com foco na ampliação do atendimento oftalmológico e pediátrico. A implementação dos programas "Olhar Mais Perto" e "De Olho nos Olhos" visa não apenas reduzir a fila de espera por consultas oftalmológicas, mas também garantir acesso a cuidados visuais de qualidade, especialmente para crianças e idosos, que são os grupos mais vulneráveis.

Além disso, a adequação e expansão do pronto atendimento pediátrico do Hospital Augusto de Oliveira Camargo são essenciais para assegurar que as crianças recebam um atendimento humanizado e eficiente. A criação de um espaço exclusivo para o atendimento infantil garantirá maior conforto e segurança, permitindo uma resposta mais ágil e eficaz às necessidades desse público.

O plano também contempla uma gestão responsável e sustentável dos recursos, com um acompanhamento rigoroso da execução dos serviços e do cumprimento das metas estabelecidas.

A previsão orçamentária para 2025 foi elaborada de forma a garantir a viabilidade financeira das ações, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde possa honrar seu compromisso com a qualidade da assistência prestada à população.

Dessa forma, o aditamento do contrato que inclui este plano de trabalho é crucial para fortalecer a rede de saúde local e promover a equidade no acesso aos serviços de saúde. A implementação dessas iniciativas não apenas atenderá às demandas atuais, mas também contribuirá para a construção de um futuro mais saudável e sustentável para a comunidade de Indaiatuba.

Estamos confiantes de que, com o apoio e comprometimento de todos os envolvidos, será possível transformar este plano em uma realidade que trará benefícios significativos à saúde e ao bem-estar dos munícipes.

Ronaldo José Garcia
Diretor – HAOC

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.

Anexo II - Resolução Nº 07/25 e 27/25 do Conselho Municipal de Saúde

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 29 DE JULHO 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em sua primeira reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: Aprovar realização de exames de diagnostico: Ultrassonografias, dopplers, Angio Tomografia, Angio Ressonâncias, Colangio Ressonâncias, Ressonâncias do coração, tomografias, Ressonâncias e mamografia. Exames com ou sem contraste e sedação. Quantidade 30.246. Valores investidos – Exames de imagem R$ 3.210.000. Exames de cardiologia: (Teste Ergométrico, Holter, Mapa, Ecocardiograma Transtorácico, Ecocardiograma de Estresse) R$ 760.000,00. Oftalmo -Cirurgias de catarata e Pterigio R$ 1.465.448,00. Programa olhar mais perto – Valor próximos 10 meses R$ 43.176,00 (março a dezembro de 2025). Programa de olhos nos olhos – R$ 149.880,00.

Indaiatuba, 29 de julho de 2025.

Luiz Carlos Medeiros de Paula

Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

Rogério Gottardi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Heloísa Salatino
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 23 DE JULHO 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em sua quinta reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Considerando a necessidade de aprimorar a rede de atenção às urgências e emergências pediátricas no município de Indaiatuba.

Considerando a proposta de aditamento ao Convênio n°115/224, celebrando entre o Hospital Augusto de Oliveira Camargo (HAOC) e a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, que visa a transferência das atividades do atual Pronto Socorro Pediátrico para um novo espaço, denominado PAPI- Pronto Atendimento Pediátrico de Indaiatuba.

Considerando que o novo espaço, localizado na Av. Nove de Dezembro – Jardim Pedroso, oferecerá estrutura mais adequada, com ampliação no número de consultórios médicos e leitos de observação, ambiente exclusivo para atendimento infantil, estrutura para classificação de risco e proximidade com o HAOC, garantindo retaguarda para casos de maior complexidade;

Resolve: Aprovar o aditamento ao Convênio n° 115/224, celebrado entre o Hospital Augusto de Oliveira Camargo e a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, para fins de transferência do atendimento do Pronto Socorro Pediátrico para o novo local denominado PAPI – Pronto Atendimento Pediátrico de Indaiatuba, onde funcionará como unidade exclusiva de atendimento as urgências e emergências pediátricas, com estrutura ampliada e adequada, conforme descrito na proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O valor mensal a ser repassado para custeio das atividades será de R$ 338.129,57 (trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Indaiatuba, 23 de julho de 2025.

Luiz Carlos Medeiros de Paula
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

Rogério Gottardi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fabrício Franzolini
Secretário de Saúde Adjunto
Heloisa Salatino
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 833B-1035-4E9E-C0ED.